

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 01/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 07/2020.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 33.065.699/0001-27.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo, incluindo acidentes de trabalho, para servidores ocupantes de cargos efetivos, temporários, comissionados e cedidos com ônus pra o DETRAN/PA.

VALOR DO CONTRATO: o valor mensal estimado de R\$14.326,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e seis reais), perfazendo o valor anual estimado de R\$171.912,00 (sento e setenta e um mil, novecentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
6	Segurança Pública
122	Administração Geral
1297	Manutenção da Gestão
8338	Operacionalização das Ações Administrativas
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	RECURSOS
0261	Recursos Próprios

VIGÊNCIA: Início: 04/01/2021 Término: 03/01/2022.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 615984

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1297/2020-CGP/SEAP Belém, 30 de dezembro de 2020

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5137/2019-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor BENICLEO FARIAS DANTAS, acerca de suposta conduta durante viagem de trabalho ao município de Xinguara, em 05/07/2019;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a suspensão do acusado, pela comprovação de indícios de materialidade e autoria ao fato em voga;

RESOLVE:
Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO ao servidor BENICLEO FARIAS DANTAS, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 177, III, e VI, art. 178, V, X c/c art. 189, assim como o art. 184, IV, do RJU, por abandonar viatura, a qual encontrava-se sob sua responsabilidade, em via pública, com a carceragem do veículo aberta, evidenciando total negligência com o patrimônio da Administração Pública, bem como não reportar suposto problema elétrico do veículo ao seu superior hierárquico.

Art. 2º - Determinar a conversão da penalidade em multa, diante da necessidade de serviço, com base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU.

Art. 3º - Após o trânsito em julgado, encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 615910

PORTARIA Nº 1298/2020-CGP/SEAP Belém, 30 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1290/2020-CGP/SEAP, de

29/12/2020, publicada no DOE nº 34.448 de 30/12/2020.

Art. 2º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional de FRANCISCO GILDO DA SILVA NEVES, GLEIDSON DA SILVA PEREIRA e LUIZ OTAVIO FARIAS DAS CHAGAS, lotados no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 1252/2020-CRPP II/SEAP, de 22/12/2020; e nos Relatórios de Diligência datado de 23 e 30/12/2020. Os servidores infringiram, em tese, o art. 177, VI, art. 178, V e XVIII c/c art. 189 e 190, IV, XI, XIII, XVI e XIX, do RJU.

Art. 3º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS – Consultora Jurídica do Estado – membro; e ADRIANA FERAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro.

Art. 4º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 5º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 6º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento.

Art. 7º - Comunicar à Delegacia de Crimes Funcionais para conhecimento e providências cabíveis.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 615829

PORTARIA Nº 1296/2020-CGP/SEAP Belém, 30 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5547/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor CAIO BATISTA LEÃO, acerca do suposto abandono de cargo, conforme relatado no memo. nº 898/2020-PEM III/SEAP;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento do processo, haja vista a solicitação do servidor de exoneração do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no art. 201, I, do RJU, em razão do encerramento do vínculo funcional do acusado.

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para fins de registro no assentamento funcional do ex-servidor CAIO BATISTA LEÃO e, conforme o art. 3º da PORTARIA Nº 863/2019-CGP/SEAP, publicada no DOE nº 34038, de 19/11/2019, em caso de retorno ao quadro funcional desta SEAP, esta Corregedoria deverá ser comunicada para dar continuidade a instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 615915

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1090/2020 - GAB/SEAP BELÉM/PA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nome: PAULO CEZAR PEREIRA BRAGA, Matrícula nº 5760038/5; Cargo: Diretor.

Período Aquisitivo: 2014/2017

Período de Gozo: 04/01/2021 a 02/02/2021.

Protocolo: 615873

PORTARIA Nº 1091/2020 - GAB/SEAP BELÉM/PA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nome: ROSEMARY PAMPLONA MIRANDA, Matrícula nº 57198141/1; Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Nutrição.

Período Aquisitivo: 2014/2017

Período de Gozo: 04/01/2021 a 02/02/2021.

Protocolo: 615874

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1085/2020 - GAB/SEAP Belém/PA, de 16 de Dezembro de 2020.

Designar o servidor SANDRO HENRIQUE DE SOUSA PERALTA, Matrícula nº. 5945974/1 para responder pelo Centro de Recuperação de Mosqueiro, no período de 03 de novembro de 2020 a 02 de Dezembro de 2020, em substituição ao titular, ABEDOLINS GONÇALVES XAVIER que estará em gozo de férias regulamentares.

Protocolo: 615970

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2921/2020

Objetivo: REALIZAR INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CAMERAS CFTV

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: BELÉM/NTI

Destino: UP DE TUCURUÍ/PA

Servidor (es): 5952589 – BERNANDO DE ALCANTARA ZELL COSTA – TEC. EM GESTÃO DE INFORMÁTICA; 5952826 – JAIME RONALDO DOS REIS